



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

ATA N.036/2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2025 (21/07/2025) às 19:25 horas, na sala de Sessão da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, compareceram os vereadores **André de Souza- Presidente, Carlos Roberto Lucindo, Fabricio Guilherme de Sá, Hamilton Cesar de Oliveira, Jose Augusto Alves Macedo, Lucas Andrade Teixeira, Luciano Soares de Souza, Valdecir José Moretti e Valdir Paes da Costa.** Verificada a presença dos vereadores em Sessão Extraordinária. Passou-se a **Ordem do Dia. Que constou de. O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSAO DO VETO TOTAL A EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA ORALMENTE AO PROJETO DE LEI nº 025/2025.** O vereador **José Augusto Alves de Macedo,** justificou sua proposta de emenda, explicando que o Projeto de Lei nº 025/2025 trata da concessão de diárias para prefeito, vice-prefeito, secretários e servidores. Segundo ele, o projeto previa pequenos reajustes, visando corrigir a ausência de recomposição no exercício de 2024. José Augusto propôs uma emenda que foi vetada integralmente pelo Executivo. Ele argumentou que o artigo 2º do projeto define claramente, nos incisos I, II e III, os agentes públicos beneficiados. O inciso II, que trata de secretários, controladoria e procuradoria, foi o ponto da divergência. O vereador alegou que, originalmente, o projeto não citava o "controlador geral" como beneficiário, e que ele entendia que esse cargo já estava contemplado de forma genérica no inciso III ("demais servidores"). No entanto, a inclusão expressa do controlador geral no inciso II, por parte do Executivo, evidenciaria que sua interpretação estava correta. Ele criticou o veto, cuja justificativa menciona vício informal por descumprimento dos artigos 134, 116 e 173 do Regimento Interno. José Augusto considerou tal alegação infundada, dizendo que o regimento é omissivo quanto a emendas verbais e que essa prática ocorre tanto no Congresso Nacional quanto na Assembleia Legislativa do Paraná. O parlamentar apontou ainda que a justificativa do veto foi elaborada, segundo ele, não pelo prefeito, mas pela Procuradora-Geral do Município. Questionou a competência jurídica da mesma e afirmou que, embora o projeto tenha iniciativa do Executivo, o Legislativo tem prerrogativa para apresentar emendas durante sua tramitação, inclusive com repercussão orçamentária, conforme decisões do STF. José Augusto declarou que sua emenda não gera custos, e sim promove correção legal. Anunciou que protocolará um requerimento formal à Procuradoria-Geral, solicitando explicações documentadas sobre o pagamento de diárias ao controlador geral, mesmo sem previsão legal anterior. **O vereador Professor Luciano, ao**



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

justificar seu voto pela manutenção do veto, declarou: Ele ressaltou que seu posicionamento é fundamentado na Constituição Federal, especialmente no artigo 61, §1º, inciso II, alíneas "a" e "c", que atribuem ao chefe do Executivo a iniciativa de leis que tratam de servidores públicos, cargos e remuneração. Luciano citou jurisprudência do STF que limita a atuação dos legislativos locais quanto a alterações em projetos do Executivo que impliquem em modificação de estrutura, valores ou regras essenciais. Por isso, entendeu que a emenda proposta extrapola os limites da competência do Legislativo. **José Augusto solicitou novamente a palavra e ponderou:** Ele afirmou compreender o posicionamento do vereador Luciano, mas destacou que a lei deve ser aplicada com imparcialidade, analisando os atos e não quem os pratica. Mencionou que, em legislaturas anteriores, emendas semelhantes de outros vereadores foram aprovadas, enquanto propostas por ele ou em parceria com o próprio vereador Luciano foram rejeitadas. O parlamentar criticou a incoerência do Executivo Municipal, apontando que um projeto de iniciativa privativa, sobre estágios, foi proposto pelo vereador Luciano, aprovado nesta Casa e sancionado pelo Executivo. Já uma emenda que sequer gera despesa foi vetada. José Augusto reforçou que sua atuação não visa agradar ou fazer alianças, mas exercer seu mandato com responsabilidade e coerência, mesmo que isso desagrade setores do Executivo. Encerrou suas palavras reiterando que lutará contra qualquer tentativa de enfraquecimento da autonomia do Poder Legislativo. **O vereador Luciano, em questão de ordem, acrescentou:** Ele disse concordar com José Augusto quanto ao fato de que, se o veto for mantido, o município terá duas leis vigentes sobre a mesma matéria anterior e a atual proposta pelo Executivo o que evidencia contradições e falhas legais cometidas em administrações anteriores. **O vereador Valdir também se manifestou:** Valdir considerou que a situação se tornou contraditória. Relatou que, em reunião anterior, foi alertado sobre a possibilidade de ato de improbidade caso a legislação anterior não previsse o pagamento de diárias ao Procurador-Geral. No entanto, argumentou que o princípio do "o que não é proibido é permitido" foi defendido à época. Por fim, afirmou que a emenda fere dispositivos do Regimento Interno, que não pode ser ignorado. Disse que o Legislativo não pode invadir competências do Executivo, e que a manutenção do veto seria, portanto, o caminho juridicamente correto. Concluiu dizendo que os vereadores precisam respeitar os limites legais e constitucionais e que, se desejam exercer funções executivas, devem se candidatar a prefeito. **O vereador José Augusto solicitou a palavra para fazer uma justificativa:** Esclareceu que, ao contrário do que foi mencionado, em nenhum momento utilizou o termo "improbidade" em seu discurso, e que, se tal termo foi ouvido, não partiu dele. Ressaltou a importância de manter o debate



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

dentro do contexto real dos fatos. Explicou que há uma situação evidenciada envolvendo um servidor municipal que, até então, não estava explicitamente inserido nas previsões da lei. Acreditava-se que esse servidor estivesse contemplado no item “demais servidores”, porém, ao analisar a legislação e os valores recebidos por esse servidor, percebeu que os valores não condiziam com os previstos para essa categoria. Com base nessa discrepância, concluiu que, se o servidor estivesse realmente incluído no grupo dos “demais servidores”, ele deveria estar recebendo valores inferiores. Diante disso, argumentou que o atual Executivo, ao propor a inclusão expressa do cargo em nova redação, estaria admitindo a ausência dessa previsão na legislação anterior. Informou ainda que, diante do impasse, pretende apresentar um requerimento formal solicitando esclarecimentos sobre os pagamentos anteriores, e que não há problema algum caso outro vereador queira se posicionar de forma contrária a ele. Disse também que não se trata de compromisso com o erro, mas sim de coerência. Afirmou que evita fazer promessas ou compromissos fora da sua competência e que estuda com responsabilidade antes de qualquer manifestação. Destacou que, quando apresentou sua emenda, buscou respaldo junto à assessoria jurídica da Câmara, mencionando o servidor Gabriel como testemunha de que buscou orientação antes de protocolar a proposta. Reconheceu o voto fundamentado do vereador Luciano e afirmou que, embora respeite as divergências, existem também jurisprudências que reconhecem a possibilidade de o vereador apresentar emendas que gerem impacto financeiro. Enfatizou que seu objetivo é apenas o aprimoramento da legislação e que está no início de sua trajetória política, mas defende com firmeza o princípio democrático e a pluralidade de opiniões. **O vereador Professor Luciano, ao final, comentou:** Afirmou que, com base na coerência destacada pelo vereador José Augusto, também analisou o tema e constatou que, de fato, no mandato anterior, o servidor mencionado não estava formalmente listado entre os secretários que recebiam diárias maiores. No entanto, explicou que a sigla pela qual o servidor é contratado o “catapulta” automaticamente à condição de secretário, mesmo que não esteja nominalmente citado. Segundo ele, a nomenclatura de “secretário” pode ser apenas uma convenção administrativa, e o que determina o valor da diária é o cargo funcional. Disse que buscou estudar o tema com profundidade justamente para manter coerência e evitar contradições em seus votos. **O vereador José Augusto, em resposta, afirmou:** Considerou interessante a colocação do vereador Luciano sobre o termo “catapultar” o servidor à condição de secretário. No entanto, questionou o porquê de, se já havia previsão legal para o pagamento ao controlador geral, ter sido necessário criar novo dispositivo legal. Para ele, essa atitude do Executivo pode ser interpretada como tentativa de justificar



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

pagamentos anteriores não respaldados por lei. Propôs que a divergência de interpretações seja resolvida por meio da análise do Ministério Público, que poderá avaliar as legislações antigas, os dispositivos criados e as justificativas apresentadas. Declarou que torce para estar errado, pois não tem qualquer oposição pessoal ao servidor envolvido. Contudo, se o Executivo afirma que o servidor estava equiparado ao cargo de secretário, não faz sentido, segundo ele, alterar a lei. Questionou se o novo texto seria apenas para “reforçar o que já era correto” ou, na verdade, para corrigir um erro anteriormente cometido. **O vereador Luciano complementou:** Afirmou que, caso realmente haja ilegalidade nos pagamentos anteriores, será necessário remeter a responsabilidade à administração passada. **O vereador Valdir também se manifestou:** Disse que o caso é, de fato, contraditório. Reconheceu que buscou mais informações sobre a questão do controlador geral e a atribuição do cargo. No entanto, destacou que o debate envolve uma possível invasão de competências entre os Poderes Executivo e Legislativo, algo que precisa ser evitado. Agradeceu ao prefeito por ter vetado a emenda e disse que ficou satisfeito com essa decisão. Reforçou que não conversou pessoalmente com o prefeito sobre o tema, mas concordou com a decisão do veto, pois acredita que houve equívoco e que ainda há tempo para corrigir. **O vereador José Augusto replicou:** Disse que também ficou feliz com o veto, mas aproveitou a fala para refletir sobre a transitoriedade da vida e da política. Utilizou uma metáfora sobre “estar no fim da fila” para ilustrar que as posições mudam com o tempo. Afirmou que torce para que a felicidade demonstrada pelo vereador Valdir em relação ao veto se mantenha durante todo o mandato. Lembrou que, recentemente, o vereador Valdir estava insatisfeito com a administração municipal, inclusive tendo tido uma discussão com o secretário Fábio Caparroz por telefone. Demonstrou contentamento ao ver que, aparentemente, os ânimos foram apaziguados e desejou que esse espírito de harmonia entre os Poderes se prolongue. **O vereador Valdir, ao ser citado, pediu a palavra:** Afirmou que esse tipo de discurso de indução não teria mais efeito. Reiterou que cada vereador tem o direito de votar conforme sua consciência e de propor ou retirar emendas. Ressaltou que campanha política é diferente da administração pública, e que não há problema em mudar de opinião ou ficar descontente com a gestão quando algo está errado. Declarou que, apesar das falhas, o que for certo deve ser reconhecido, e o que for errado deve ser corrigido. Disse ainda que não é conivente com erros e que sempre defenderá o que considerar correto. **Encerradas as discussões, o presidente colocou o veto em votação, em escrutínio secreto,** antes da votação o presidente pede a conferência da urna, após a votação o presidente solicita aos vereadores Valdecir Jose Moretti e



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

Fabricio de Sá que abram a urna para conferência dos votos. **Após a apuração dos votos realizados em escrutínio secreto, o presidente informa que foram registrados 8 votos para manter o veto e 1 voto pela derrubada, ficando assim mantido o veto do Executivo.** O presidente André de Souza agradece a presença de todos. Nada mais havendo a ser tratado declara encerrada a presente sessão extraordinária do dia 21/07/2025. Eu, Sirley Montilia de Sá, Técnica de Administração Legislativa, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os vereadores.